

PORTARIA ANAC Nº 1779/SSO, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de
Homologação de Empresa de
Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL
SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2011-01-0CLJ-02-02, emitido para a empresa RORAIMA TÁXI AÉREO LTDA, datado de 2 de fevereiro de 2011, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.062320/2012-30, como medida cautelar, nos termos do art. 45 da Lei nº 9784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, combinado com o parágrafo 119.41 (b) do RBAC 119 e o parágrafo 9.2 da IS 119-119-001B, devido às evidências obtidas durante auditoria de acompanhamento RBAC 135 realizada na base principal da empresa em Roraima pelo setor de Aeronavegabilidade.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral substituto